

Manual Prático da
ADVOCACIA
PREVIDENCIÁRIA

TEORIA > PRÁTICA > LEGISLAÇÃO

Fabiana Fernandes de Godoy

*Procuradora Jurídica Municipal - Pós-graduada em Direito Civil e em Processo Civil,
professora e palestrante, mais de 20 anos de experiência na prestação de serviços de
apoio ao profissional regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.*

Manual Prático da **ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA**

TEORIA > PRÁTICA > LEGISLAÇÃO

10ª EDIÇÃO


EDITORA MIZUNO
QUALIDADE E SERIEDADE EM LIVROS

Manual Prático da Advocacia Previdenciária 10ª Edição

© Fabiana Fernandes de Godoy

EDITORA MIZUNO 2022

Revisão: José Silva Sobrinho

Revisão Técnica: Fabiana Fernandes de Godoy

Catálogo na publicação Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166	
G589	Godoy, Fabiana Fernandes de Manual prático da advocacia previdenciária / Fabiana Fernandes de Godoy – 10. ed. – Leme-SP: Mizuno, 2022. 824 p.; 17 X 24 cm ISBN 978-65-5526-405-0 1. Previdência social - Legislação. 2. Direito previdenciário. I. Godoy, Fabiana Fernandes de. II. Título. <p style="text-align: right;">CDD 342.8102</p>
Índice para catálogo sistemático I. Previdência social - Legislação	

Nos termos da lei que resguarda os direitos autorais, é expressamente proibida a reprodução total ou parcial destes textos, inclusive a produção de apostilas, de qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, reprográficos, de fotocópia ou gravação.

Qualquer reprodução, mesmo que não idêntica a este material, mas que caracterize similaridade confirmada judicialmente, também sujeitará seu responsável às sanções da legislação em vigor.

A violação dos direitos autorais caracteriza-se como crime incurso no art. 184 do Código Penal, assim como na Lei nº 9.610, de 19.02.1998.

O conteúdo da obra é de responsabilidade dos autores. Desta forma, quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais concernentes ao conteúdo serão de inteira responsabilidade dos autores.

Todos os direitos desta edição reservados à
EDITORA MIZUNO

Rua Benedito Zacariotto, 172 - Parque Alto das Palmeiras, Leme - SP, 13614-460
Correspondência: Av. 29 de Agosto, nº 90, Caixa Postal 501 - Centro, Leme - SP, 13610-210
Fone/Fax: (0XX19) 3571-0420

Visite nosso site: www.editoramizuno.com.br
e-mail: atendimento@editoramizuno.com.br

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

Agradecimentos

Pai, Mãe, Ana Beatriz, Edson e Mônica, porque quando tudo ainda era só uma ideia vocês também estavam lá.

Fabiana F. de Godoy

APRESENTAÇÃO

Deixando de lado o debate político, sendo certo que desde o surgimento do Plano Real todos os governos tentaram reestruturar a Previdência no Brasil, é importante ressaltar que da forma como estava, o sistema público quebraria em poucos anos, embora a forma como foi implantada seja controversa inclusive dentro do próprio governo.

Embora a Reforma da Previdência tenha atingido também os servidores públicos, este Manual trata tão somente dos trabalhadores da iniciativa privada que obtêm seus benefícios pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, seguindo, portanto, suas regras.

É importante ressaltar que após a aprovação pelo Senado Federal, mas antes da promulgação da Emenda Constitucional que possibilitou a reforma previdenciária, já se discutiam alterações pontuais, sobretudo no que diz respeito a aposentadoria especial.

Esta constante modificação e eterna incerteza sobre as regras previdenciárias se devem, sobretudo, ao fato de que governo algum (desde o Plano Real) tem poderio político suficiente para efetivamente realizar uma reforma substancial e definitiva, sendo que as decisões têm girado mais em razão de conchavos políticos do que considerando-se a necessidade de economia para a redução do déficit previdenciário.

Com efeito, embora denominada de Reforma, a Emenda Constitucional que alterou algumas regras da Previdência Social não atingiu todos os Benefícios Previdenciários, e, ao contrário do que algumas pessoas supõem, também não afetou todos os segurados, considerando-se que a Aposentadoria Rural do pequeno produtor não sofreu alteração, da mesma forma como não foram atingidos os benefícios assistenciais às pessoas com deficiência ou idade avançada.

Essa obra pretende guiar o profissional da área na difícil tarefa de entender e aplicar as regras previdenciárias de forma a garantir o melhor Benefício previdenciário para seu cliente, maximizando os resultados do profissional; e para que entendamos onde estamos atualmente, é necessário conhecermos a origem da Previdência no Brasil, iniciando esta obra com um histórico com a origem e evolução legislativa, explicitando o Benefício Previdenciário mais adequado ao cliente e findando no recebimento de valores.

CAPÍTULO I	
Origem e evolução legislativa	27
1. No Brasil.....	27
1.1. Constituição de 1824.....	27
1.2. Constituição de 1891.....	28
1.3. Constituição de 1934.....	29
1.4. Constituição de 1937.....	29
1.5. Constituição de 1946.....	29
1.6. Constituição de 1967.....	30
1.7. Emenda Constitucional nº 1, de 1969.....	30
1.8. Constituição de 1988.....	30
1.9. As Emendas Constitucionais ocorridas desde 1988 até 2019	30
 CAPÍTULO II	
Seguridade Social.....	33
1. Conceituação.....	33
2. Organização	34
 CAPÍTULO III	
Princípios da Seguridade Social	35
1. Solidarismo.....	36
2. Princípios Constitucionais	36
2.1. Universalidade da Cobertura e do Atendimento.....	37
2.2. Uniformidade e Equivalência dos Benefícios e Serviços às Populações Urbanas e Rurais....	37
2.3. Seletividade e Distributividade na Prestação de Benefícios e Serviços	37
2.4. Irredutibilidade do Valor dos Benefícios	38
2.5. Equidade na Forma de Participação no Custeio.....	38
2.6. Diversidade da Base de Financiamento.....	39
2.7. Caráter Democrático e Descentralizado na Gestão Administrativa	39
3. Tríplice Forma de Custeio	39
4. Preexistência do Custeio em Relação ao Benefício ou Serviço.....	39

CAPÍTULO IV	
Autonomia do Direito da Seguridade Social	41

CAPÍTULO V	
Aplicação das Normas Previdenciárias	43
1. Hierarquia	43
2. Interpretação	43
3. Integração.....	44
4. Eficácia	44
4.1. Eficácia no Tempo	44
4.2. Eficácia no Espaço.....	45
5. O neoconstitucionalismo e o direcionamento desta obra.....	45

CAPÍTULO VI	
Segurados.....	47
1. Espécies	47
2. Filiação e Inscrição.....	48
3. Sobre as espécies de Segurados.....	49
3.1. Empregado.....	50
3.2. Empregado Urbano.....	50
3.3. Empregado Rural	52
3.4. Diretor Empregado.....	52
3.5. Trabalhador Temporário	52
3.6. Empregado Doméstico.....	53
3.7. Empresário	55
3.8. Trabalhador Avulso.....	55
3.9. Segurado Especial.....	56
3.10. Contribuinte Individual.....	58
3.11. Segurado Facultativo.....	59

CAPÍTULO VII	
Os outros sujeitos da Relação Previdenciária	61
1. Empresa	61
1.1 Empregador Doméstico.....	61
1.2 Microempreendedor Individual.....	61

CAPÍTULO VIII	
Sobre a Qualidade de Segurado, o período de graça e a perda da qualidade de segurado	63

CAPÍTULO IX

Dependentes	67
1. Conceito e classes	68
2. Sobre a deficiência do dependente	69
3. Sobre a dependência financeira e existência de vínculo socioafetivo:	70
4. Sobre a perda da qualidade de dependente	71
5. Sobre a inscrição de dependentes	72

CAPÍTULO X

Contribuições	73
1. Contribuição da União	73
2. Contribuição do Segurado.....	73
3. Contribuição da Empresa	74
4. Contribuição do Empregador Doméstico.....	74
5. Contribuição do Produtor Rural e do Segurado Especial.....	75
6. Clubes de Futebol	75
7. Outras Receitas.....	76
8. Contribuição do Contribuinte Individual e MEI	77
9. Contribuinte do Facultativo e o “Baixa Renda”	78
Veja agora o quadro simplificado das Contribuições:.....	78

CAPÍTULO XI

Responsabilidade na realização de contribuições previdenciárias	79
1. Segurado Empregado	79
2. Trabalhador Avulso.....	79
3. Segurado Empregado Doméstico	80
4. Contribuinte Individual	80
5. MEI	80
6. Segurado Facultativo.....	80
7. Segurado Especial	80

CAPÍTULO XII

Salário de Contribuição	83
1. Valor	83
2. Incidência	84
2.1. Limite de Incidência.....	85
3. Não Incidência.....	86
4. Prazo para Recolhimento	88

4.1. Consequências do Atraso no Recolhimento	89
4.1.1. Juros de Mora	89
4.2. Multa.....	90
4.2.1. Contribuições Urbanas.....	90
4.2.2. Contribuições Rurais.....	91
CAPÍTULO XIII	
Carência.....	93
CAPÍTULO IX	
Obrigações Acessórias	99
CAPÍTULO XV	
Responsabilidade Solidária.....	101
CAPÍTULO XVI	
Decadência	105
CAPÍTULO XVII	
Restituição e Compensação de Contribuições.....	107
CAPÍTULO VXIII	
Regularização do CNIS.....	111
CAPÍTULO VIX	
Crimes Contra a Seguridade Social.....	113
CAPÍTULO XX	
Dívida Ativa da Seguridade Social	115
CAPÍTULO XXI	
Benefícios Previdenciários	117
1. Aposentadoria por Idade: Urbana e Rural	117
1.1. Sobre o Início de Prova Material	120
1.2. Pagamento	124
1.3. Valor do Benefício	124
1.4. Se o Segurado volta a Trabalhar.....	125

1.5. Documentos necessários para requerer a Aposentadoria por Idade	125
1.6. Aposentadoria por Idade Empregado Rural	127
1.6.1. Documentos que comprovem o exercício da atividade rural	127
1.6.2. Sobre o Início da Prova Material (Rural).....	130
2. Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Serviço): Urbana e Rural.....	132
2.1. Comprovação do Tempo de Serviço	133
2.2. Tempo Exigido (Carência).....	133
2.3. Pagamento	136
2.4. Valor do Benefício	136
2.5. Se o segurado voltar a trabalhar	137
2.6. Documentos necessários para requerer a aposentadoria:	137
2.7. A aposentadoria por tempo de serviço a trabalhador rural.....	138
2.8. Mudança no fator previdenciário em relação a aposentadoria por tempo de serviço (tempo de contribuição).....	138
3. Aposentadoria por Invalidez	139
3.1. Perícia médica permanente	139
3.2. Pagamento	139
3.3. Valor do benefício.....	140
3.4. Documentos necessários para requerer a aposentadoria	141
3.4.1. Trabalhador Avulso e Empregado Doméstico.....	141
3.4.2. Contribuinte Individual e Facultativo	141
3.4.3. Segurado Especial	142
3.5. Documentos Exigidos se a Invalidez for Fruto de Acidente de Trabalho	144
3.5.1. Segurado e Empregado	144
3.5.2. Trabalhador Avulso	144
3.5.3. Segurado Especial - Trabalhador Rural.....	145
3.5.3.1. Sobre o Início de Prova Material.....	146
3.5.4. Sobre a autenticação de cópias pelo advogado:	148
4. Aposentadoria por deficiência	150
4.1. Valor do Benefício:	151
4.2. Conversão de tempo de serviço comum em tempo de serviço da pessoa com deficiências – Deficiência adquirida.....	152
4.3. Conversão de tempo de serviço especial para tempo de serviço de pessoa com deficiência	153
5. LOAS – Benefício de Prestação Continuada - Assistência ao Idoso e ao Deficiente	155
5.1. Requisitos.....	155
5.2. Pagamento	158
5.3. Valor do benefício.....	158
5.4. Documentos necessários para requerer a LOAS.....	159

6. Aposentadoria Especial	159
6.1. Requisitos.....	160
6.2. Agentes nocivos	162
6.3. Pagamento	174
6.4. Valor do Benefício	174
6.5. Se o segurado voltar a trabalhar	175
6.6. Documentos necessários para requerer a aposentadoria especial.....	175
6.7. Sobre a autenticação de cópias pelo advogado:	176
7. Auxílio-acidente	177
7.1. Acumulatividade	178
7.2. Pagamento	181
7.3. Valor do Benefício	181
7.4. Informações relevantes sobre o Auxílio-acidente.....	184
8. Auxílio-doença	185
8.1. Requisitos.....	185
8.2. Sobre a Alta Programada	186
8.3. Perda da Qualidade de Segurado.....	187
8.4. Pagamento	187
8.5. Valor do Benefício	188
8.6. Documentos necessários para requerer o auxílio-doença.....	188
8.7. Sobre a autenticação de cópias pelo advogado:	189
8.8. Documentos que comprovam o exercício da atividade rural	190
8.9. Sobre o Início de Prova Material	192
9. Auxílio-reclusão	194
9.1. Sobre a Renda Máxima.....	196
9.2. Carência	197
10. Duração do benefício	197
10.1. Exigências.....	198
10.2. Documentos necessários para requerer o Auxílio-Reclusão.....	199
10.3. Sobre a autenticação de cópias pelo advogado:	200
10.4. Inexistência de Contribuição	201
11. Salário-maternidade	202
11.1. Requisitos.....	203
11.2. Pagamento	204
11.3. Valor do Benefício	204
11.4. Tabela prática do Salário-maternidade:.....	205
11.5. Documentos necessários para requerer o Salário-Maternidade:	206
12. Salário-família.....	206

12.1. Pagamento	207
12.2. Valor do Salário-Família	207
12.3. Documentos necessários para requerer o Salário-Família	207
13. Pensão por morte	208
14. Perda da qualidade	210
14.1. Valor da pensão por morte	211
14.2. Validade da pensão por morte	212
CAPÍTULO XXII	
O Auxílio-inclusão	215
CAPÍTULO XXIII	
Sobre as Regras de Transição: Explicações Relevantes	217
CAPÍTULO XXIV	
A Nova Aposentadoria.....	221
CAPÍTULO XXV	
Fator Previdenciário	223
CAPÍTULO XXVI	
Sobre o Início de Prova Material.....	227
CAPÍTULO XXVII	
Sobre a Inexistência de Contribuição Previdenciária	229
CAPÍTULO XXVIII	
Não Necessidade de Esgotamento da Via Administrativa	231
CAPÍTULO XXIX	
Explicações sobre a Acumulatividade do Auxílio-Acidente e Aposentadoria.....	233
CAPÍTULO XXX	
Explicações acerca da Ação de Concessão de Auxílio-Reclusão (Contribuições acima do teto).....	235
CAPÍTULO XXXI	
Regras de Transição	237

CAPÍTULO XXXII	
Informações finais sobre a propositura de Ações Judiciais	241
1. Da Competência.....	241
2. Valor da Causa x Valor da Condenação.....	242
CAPÍTULO XXXIII	
Recursos e Incidentes Judiciais no Juizado Especial Federal.....	245
CAPÍTULO XXXIV	
Perguntas mais frequentes sobre a Reforma da Previdência.....	249
CAPÍTULO XXXV	
Perguntas mais frequentes em Revisão de Benefício e Pensão Previdenciária.....	253
CAPÍTULO XXXVI	
Explicação sobre a Restituição de Contribuição Previdenciária sobre o 13º Salário	257
CAPÍTULO XXXVII	
Mandado de Segurança ou Ação de Obrigação de Fazer c/Pedido de Tutela de urgência ou evidência? (Decurso do tempo sem manifestação de concessão ou não do benefício pelo INSS)	259
1. Foro Competente.....	261
2. Juizado Especial Federal ou Justiça Federal?	261
3. À Inicial devem ser acostados os seguintes documentos:	261
4. Como calcular o valor da causa?	261
CAPÍTULO XXXVIII	
Ações Envolvendo Incapazes	263
1. Atendendo ao despacho – Caso de tutela.....	263
CAPÍTULO XXXIX	
O que fazer no caso de Não Pagamento de Acumulados em Via Administrativa	265
CAPÍTULO XL	
O que é o período “de Graça”	267
CAPÍTULO XLI	
O CNIS.....	269

CAPÍTULO XLII

A Tutela de Urgência e a Tutela de Evidência em Ações Previdenciárias 271

1. Informações iniciais e comuns a ambas as medidas de antecipação de tutela:..... 271
2. A Tutela de Urgência 272
3. A Tutela de Evidência 273

MODELOS JUDICIAIS

INICIAIS

Concessão, Averbação, Restabelecimento, Restituição e Alvará

1. Ação para Concessão de Salário-Maternidade à segurada desempregada (concessão durante o período de graça – Existência de menos de 120 contribuições mensais sem a perda da qualidade de segurada – Demissão sem justa causa)..... 279
2. Ação para Concessão de Salário-Maternidade à segurada desempregada (concessão durante o período de graça – Existência de mais de 120 contribuições mensais sem a perda da qualidade de segurada – Demissão sem justa causa)..... 283
3. Ação para Concessão de Salário-Maternidade à segurada desempregada – Concessão durante o período de graça – Existência de menos de 120 contribuições mensais sem a perda da qualidade de segurada – Sem vínculo empregatício)..... 288
4. Ação para Concessão de Salário-Maternidade à segurada desempregada (concessão durante o período de graça – Existência de mais de 120 contribuições mensais sem a perda da qualidade de segurada – Sem vínculo empregatício)..... 292
5. Ação para Concessão de Salário-Maternidade à segurada desempregada (concessão durante o período de graça – Existência de menos de 120 contribuições mensais sem a perda da qualidade de segurada – Pedido de Demissão) 296
6. Ação para Concessão de Salário-Maternidade à segurada desempregada (concessão durante o período de graça – Existência de mais de 120 contribuições mensais sem a perda da qualidade de segurada – Pedido de Demissão) 301
7. Ação de Concessão de Auxílio-Doença. O pedido administrativo foi indeferido sob a alegação de perda da qualidade de segurado. Ocorre que, em que pese estar afastado por mais de 12 meses, o SEGURADO já havia realizado mais de 120 contribuições mensais, o que lhe assegura o direito de manter-se afastado de contribuições por até 24 meses 306
8. Ação de Concessão de Auxílio-Doença oriundo de Doença Ocupacional..... 311
9. Ação de conversão de auxílio-doença para aposentadoria por invalidez – Portadora de HIV 316
10. Ação de Obrigação de Fazer em face do INSS – Benefício indeferido administrativamente. Interposto recurso administrativo – Após longo prazo, o INSS não se manifestou pela concessão ou indeferimento do benefício – Inércia do INSS – Caso específico de Aposentadoria por Invalidez ou Auxílio-Doença derivado de acidente 323

11. Ação de Obrigação de Fazer em face do INSS – O Benefício foi requerido administrativamente e foi indeferido. Interposto recurso administrativo, após longo prazo, o INSS não se manifestou pela concessão ou pelo indeferimento do benefício – Inércia do INSS – Caso específico de Aposentadoria Especial.....	331
12. Inicial para Ação de Danos morais por demora na análise dos documentos (o Benefício já está sendo usufruído pelo segurado).....	340
13. Ação de Obrigação de Fazer – INSS não reconhece tempo de serviço conforme sentença de justificação judicial.....	345
14. Ação Previdenciária (Concessão de pensão por morte – Não há documentação comprovando o indeferimento administrativo porque, quando da tentativa de entrada do requerimento, ao realizar a pesquisa de contribuição o INSS obistou a entrada sob a alegação de total impossibilidade – Segurado falecido há mais de 05 anos).....	350
15. Ação Previdenciária (Concessão de pensão por morte – Indeferimento administrativo sob a alegação de perda da qualidade de segurado).....	355
16. Ação Previdenciária para restabelecimento de auxílio-doença por acidente de trabalho.....	360
17. Alvará para levantamento de benefício previdenciário	364
18. Alvará para levantamento de resíduo previdenciário	366
19. Concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço com Averbação de Tempo de Serviço Rural em regime de economia familiar.....	368
20. Concessão de Auxílio-Doença – Inexistência de contribuições previdenciárias em nome do trabalhador	374
21. Concessão de Aposentadoria por Idade a trabalhador rural – Economia familiar	378
22. Concessão de Auxílio-Reclusão – Contribuições inexistentes.....	381
23. Concessão de Aposentadoria por idade a trabalhador rural – motorista empregado.....	386
24. Concessão de Aposentadoria por Idade a Trabalhador Rural Autônomo	391
25. Concessão de Aposentadoria por idade a doméstica – Inexistência de contribuições; conta, contudo, com declaração firmada por ex-patrão.....	394
26. Ação para concessão de aposentadoria por tempo de serviço a empregada doméstica sem registro	400
27. Ação para concessão de aposentadoria por idade à empregada doméstica sem registro, que teve o vínculo empregatício reconhecido somente após o falecimento de seu ex-patrão.....	404
28. Concessão de auxílio assistencial (não necessidade de comprovação de incapacidade para todos os atos da vida).....	408
29. Concessão de benefício assistencial ao idoso – Não necessidade de comprovação de invalidez física.....	415
30. Concessão de benefício assistencial – Art. 203, V, CF 88.....	422
31. Ação para concessão de LOAS - Benefício de Prestação Continuada indeferido em razão do critério renda familiar.....	425
32. Ação Inicial – Requerimento de LOAS – Benefício indeferido em razão de o Requerente constar como segurado do INSS na condição de Contribuinte Individual – caso envolvendo fraude	428

33. Ação Inicial – Restabelecimento de LOAS cancelado sem o devido processo legal.....	432
34. Ação Inicial - Restabelecimento de LOAS cancelada sob a alegação de a Beneficiária estar morta	437
35. Concessão de benefício por tempo de contribuição – Averbação de tempo de serviço rural.....	443
36. Concessão de pensão por morte – Reconhecimento da qualidade de companheira.....	447
37. Concessão de pensão por morte a Menor que estava sob a Guarda do Falecido.....	450
38. Concessão de pensão por morte – dependência econômica não reconhecida pelo INSS.....	453
39. Concessão ou Restabelecimento de Auxílio-Doença.....	458
40. Restabelecimento de auxílio assistencial – Não necessidade de comprovação de incapacidade para todos os atos da vida	463
41. Restabelecimento de auxílio-acidente (acidente de trabalho).....	470
42. Restabelecimento de auxílio-acidente (doença ocupacional)	474
43. Ação para acumulação de Auxílio-Acidente e Aposentadoria por Invalidez decorrentes do mesmo fato gerador. Vitalicidade. Acidente anterior à Lei 9.528/97	479
44. Ação para concessão de Aposentadoria aos 25 anos de trabalho - Pessoa que trabalha em Instituição de Ensino, mas não é professor.	484
45. Ação para cessar descontos realizados pelo INSS em razão de recebimento incorreto (concessão indevida) de benefício previdenciário – recebimento de boa-fé. Requer, ainda, que seja conferido à REQUERENTE o direito de optar pelo benefício que lhe seja mais vantajoso.....	489
46. Ação para concessão de Aposentadoria por Idade a pessoa com deficiência.....	496

INICIAIS

Revisão de Benefício

1. Ação de Revisão de Aposentadoria por idade para inclusão de contribuições referentes às atividades concomitantes. - Caso: o INSS considerou apenas uma das atividades para o cálculo do valor da aposentadoria – Prova utilizada: CNIS com anotações de “pendência” e CTPS com as anotações dos salários pagos.....	503
2. Ação de Revisão de Aposentadoria Especial, deferida até 05.04.91.....	508
3. Ação de Revisão de Aposentadoria Especial, deferida entre 06.04.91 e 28.04.95	513
4. Ação de Revisão de Aposentadoria – Por acréscimo de parcelas salariais reconhecidas em Reclamatória Trabalhista.....	518
5. Ação de Revisão de Aposentadoria por Idade – deferida até 05.04.91 (somente se a aposentadoria foi fixada em até 95% do salário de contribuição – vide Carta de Concessão).....	524
6. Ação de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, deferida até 05.04.91.....	529
7. Ação de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, deferida entre 06.04.91 a 28.04.95.....	534
8. Ação de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Serviço pelo fator previdenciário (Segurados que reuniram todos os requisitos para a inativação após 01.12.2003 – Utilização da nova tábua de mortalidade)	539

9. Ação de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Serviço pelo Fator Previdenciário (Segurados que reuniram todos os requisitos para a inativação antes de 01.12.2003 – Utilização da nova tábua de mortalidade).....	547
10. Ação de Revisão de Benefício de ex-ferroviário	555
11. Ação de Revisão de Benefício Previdenciário (Auxílio-acidente concedido antes da CF/88, fixado em 40% do salário de contribuição, atualmente no valor correspondente a 40% do salário-mínimo. Requer majoração para 91% do valor do salário de contribuição, devidamente corrigido em virtude da inconstitucionalidade de pagamento inferior ao salário-mínimo. A Lei nova deve retroagir por se tratar de prestação alimentar de relevante questão social).....	561
12. Ação de Revisão de Benefício Previdenciário – Benefícios concedidos entre 05.10.1988 a 05.04.1991	566
13. Ação de Revisão de Benefício Previdenciário – Data do início da pensão por morte	572
14. Revisão da Renda Mensal Inicial limitada pelo teto do valor do Benefício Previdenciário	575
15. Ação de Revisão de Benefício Previdenciário – Revisão da RMI nos Termos do Art. 58 do ADCT.....	580
16. Ação de Revisão de Benefício Previdenciário – Sistemática de conversão em URV – benefícios que em 01.03.94 já haviam sido concedidos (Veja: Apelação da Sentença)	583
17. Apelação da Sentença	588
18. Razões de Recurso de Apelação	589
19. Ação de Revisão de Benefício Previdenciário para aposentadorias concedidas entre Março de 94 e Março de 97	592
20. Ação de Revisão de Benefício Previdenciário – para quem se aposentou entre 17.06.77 e 05.10.88	596
21. Revisão de Benefício Previdenciário – Limitação do salário de benefício e da renda mensal inicial	600
22. Revisão de Benefício Previdenciário – Parcelas e Índices de Correção do Salário de Contribuição.....	604
23. Ação de Revisão de Aposentadoria por Idade – Cálculo dos 80% maiores salários de contribuição.....	608
24. Ação de Danos Morais por demora na concessão de Benefício Previdenciário.....	613
25. Ação de Danos Morais por não concessão de Benefício Previdenciário.....	621

MANIFESTAÇÕES, IMPUGNAÇÕES E ADITAMENTOS

Revisão de Benefício

1. Aditamento da Inicial (somente possível antes da citação da REQUERIDA – inclusão de fundamentos e pedidos).....	631
2. Impugnação à Contestação – Ação de Revisão de Benefício – O INSS alega prescrição do Direito – Reajuste pelo INPC – maio de 1996, junho de 1997 e junho de 2001	633
3. Impugnação à Contestação – Ação de Revisão de Benefício Previdenciário – Inicial proposta requerendo majoração para 100% da pensão por morte, e mais: perdas na conversão em URV e INPC dos anos de 1996, 1997 e 2001	638

4. Impugnação à Contestação em Ação de Pensão por Morte (Em contestação o INSS alega perda da qualidade de Segurado por parte do DE CUJUS , em virtude do Artigo 47, CLPS. – Em impugnação ratifica-se que pensão por morte independe de carência, seja qual for a legislação vigente à época do falecimento)	642
5. Impugnação à Contestação – Em ação de restabelecimento de auxílio-doença por acidente de trabalho	645
6. Impugnação à Contestação em Ação de restabelecimento de auxílio-doença – Doença ocupacional	650
7. Impugnação à Contestação em Ação de restabelecimento de auxílio-doença (acidente de trabalho) – Requer decretação de revelia, posto que a defesa da Autarquia foi realizada por advogado e não por procurador autárquico, e não se juntou comprovante de credencial de preposto, obrigatório em tais casos. Mais: Requer a condenação em litigância de má-fé por atos temerários praticados em nome da Autarquia na elaboração da Contestação.....	655
8. Impugnação à Contestação em Ação de Revisão de Benefício Previdenciário	661
9. Juntada de comprovante de Interposição de Agravo de Instrumento – A ser apresentada no prazo de 3 (três) dias da interposição do recurso	666
10. Manifestação ao juízo de que o pleito se trata de ação principal com pedido de Tutela de Urgência – Ao receber a Inicial o juízo entendeu tratar-se de Tutela de Urgência antecedente, requerendo que fosse informada qual a ação principal a ser proposta	668
11. Manifestação ao juízo sobre ciência da data da audiência – Autor mudou de endereço sem comunicar ao juízo, e a intimação retornou	669
12. Manifestação de cumprimento de despacho para ofício requisitório de pagamento de honorários sucumbenciais – Julgada procedente a ação, o juiz determinou a informação do CPF do advogado para a expedição de ofício referente aos honorários sucumbenciais	671
13. Manifestação pela não juntada de documentos – Total impossibilidade de fazê-lo no prazo fixado pelo Juiz.....	672
14. Manifestação pelo deferimento – Auxílio-Doença com Aposentadoria	674
15. Petição de ratificação de interposição de Recurso	677
16. Requerimento das benesses da Lei n. 1.060/50, em Ação já em curso (acompanha Declaração de Miserabilidade Jurídica).....	679
17. Requerimento de juntada de documentos autenticados (à Inicial não foram juntados documentos autenticados, sendo pelo juízo determinada a Emenda).....	681
18. Requerimento de juntada de substabelecimento	682
19. Requerimento de prorrogação de prazo para realização de exame pericial e suspensão do processo até sua realização – Exame a ser realizado em clínica particular, a qual não conta com horário disponível	683

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Manifestação e Procedimentos Necessários

1. Execução de Sentença – Implantação de benefício (JEF)	687
2. Execução de Sentença – Pagamento de valor acumulado e implantação do benefício (JEF)...	688
3. Execução de Sentença – Pagamento do valor devido ao segurado ou sucessor (JEF)	690
4. Manifestação de concordância e requerimento para expedição de Ofício Requisitório para pagamento do segurado (julgada procedente a ação, foi determinado que o INSS realizasse o cálculo dos valores ao segurado. Conferindo a exatidão do cálculo apresentado pelo INSS, requer-se o pagamento).....	692
5. Requerimento de ofício requisitório para pagamento de honorários advocatícios – com juntada de cálculo e indicação de CPF do procurador, ainda não informado nos autos	693

RECURSOS E EMBARGOS

1. Embargos de Declaração (Ao proferir a sentença, de forma equivocada, o magistrado entendeu pela sucumbência recíproca. Ocorre que havia sido apresentado pedido alternativo, tendo sido um deles julgado procedente, não havendo, portanto, como se falar em decisão parcialmente procedente).....	697
2. Embargos de Declaração (A sentença não aborda todos os fundamentos utilizados pelo Autor e, embora seja facultado tal procedimento ao magistrado, tal omissão, que afronta a Legislação Constitucional, dificultará ao Autor, ao interpor recurso, a defesa de seus direitos).....	699
3. Interposição de Agravo de Instrumento – Denegatória de pedido liminar – Requerente doente de câncer.....	701
4. Informação ao juízo de interposição de Agravo de Instrumento	703
5. Interposição de Apelação – Ação Revisional Julgada TOTALMENTE IMPROCEDENTE	704
6. Interposição de Recurso de Apelação em Ação de Revisão de Benefício Previdenciário (Modelo adaptável a qualquer caso Revisional)	705
7. Razões de Agravo de Instrumento – Denegatória de pedido liminar – Requerente doente de câncer.....	706
8. Modelo de Juntada de cópia de Petição de Agravo de Instrumento	710
9. Razões de Apelação – Ação Revisional julgada TOTALMENTE IMPROCEDENTE – Reajuste do INPC (Na sentença, entre outras alegações, o juiz menciona a prescrição)	712
10. Razões de Recurso de Apelação de Revisão de Benefício Previdenciário (Trata de sentença que julgou totalmente improcedente a ação para que o benefício fosse revisto na forma do Art. 75, Lei 8.213/91, com a redação dada pela Lei 9.032/95 – Valor em renda mensal igual a 100% (cem por cento) do salário de benefício e conversão em URV).....	718
11. Razões de Recurso de Apelação em Ação de Revisão de Benefício Previdenciário (Trata de sentença que julgou improcedente o pedido, declarando a prescrição do direito do aposentado/pensionista. Opõe-se que o benefício previdenciário tem cunho alimentar, portanto, imprescritível	726

OUTRAS ATUAÇÕES

1. Ação condenatória – Para que o INSS pague os valores acumulados – Deferido o benefício após alguns meses depois da entrada de requerimento, o INSS se nega a pagar, administrativamente, os valores acumulados	731
2. Ação de Obrigação de Fazer com pedido liminar. Ação inédita no Brasil: em virtude do descaso do INSS em relação aos aposentados e pensionistas e, ainda, em virtude de greve e de mau atendimento, as filas em busca de atendimento se tornaram insuportáveis aos comerciantes locais vizinhos da Autarquia. Com tal intervenção judicial foi solucionada a questão, sendo que a Autarquia alterou a forma de atendimento aos beneficiários. (Em que pese o presente modelo não ser pertinente à área previdenciária, consta do presente Banco de Dados por se tratar de ação em face do INSS, podendo ser adaptada ao caso concreto experimentado pelo cliente).....	735
3. Mandado de Segurança – Inativos.....	746
4. Mandado de Segurança – Pensionista.....	755

MODELOS ADMINISTRATIVOS

1. Procuração (saque do FGTS)	765
2. Requerimento de extrato de FGTS (solicitado pelo empregador em virtude de Reclamatória Trabalhista)	766
3. Requerimento de comprovante de depósito de FGTS (solicitado pelo empregado ao empregador)...	767
4. Requerimento ao INSS de certidão negativa de débitos	768
5. Autorização de baixa de CTPS (quando o empregado requer perante o INSS a aposentadoria, não tendo sido efetuada a competente baixa em sua CTPS).....	769
6. Comprovante de entrega de CTPS	770
7. Contrato de honorários (contrato de risco).....	771
8. Contrato de honorários (fixados em reais).....	773
9. Contrato de honorários (fixados em porcentagem sobre o ganho auferido ao cliente)	776
10. Declaração de Miserabilidade Jurídica	779
11. Declaração de revogação de procuração (A ser apresentada ao INSS para substituição de pessoa autorizada a receber o benefício) – Aposentadoria por invalidez.....	780
12. Termo de substabelecimento de advogado (modelo básico – adaptável).....	781
13. Termo de substabelecimento sem reserva de poderes	782
14. Termo de substabelecimento com reserva de poderes.....	783
15. Contrato de Substabelecimento	784
16. Termo de devolução de documentos a clientes	786
17. Recibo de honorários dando quitação total dos valores pagos pelo cliente	787

18. Requerimento, a anterior advogado, de informações acerca do andamento do processo (Para ser decidido, em observância ao Estatuto de Ética, se aceita procuração que cliente deseja outorgar)	788
19. Requerimento à Caixa Econômica Federal para que seja fornecido o saldo do FGTS (para ser analisada a propositura de ação processual).....	789
20. Prestação de contas ao cliente acerca do andamento de processos	791
21. Interposição de Recurso ao INSS (Recurso administrativo por indeferimento de aposentadoria especial)	793
22. Interposição de Recurso ao INSS (Recurso administrativo por indeferimento de aposentadoria rural).....	794
23. Razões de Recurso ao INSS (Recurso administrativo por indeferimento de aposentadoria especial)	795
24. Razões de Recurso ao INSS (Recurso administrativo por indeferimento de aposentadoria rural)	797

Súmulas do STJ pertinentes à seara previdenciária e/ou atuação judicial.....	799
---	------------

Súmulas do STF pertinentes à seara previdenciária e/ou atuação judicial.....	803
---	------------

ÍNDICE ALFABÉTICO REMISSIVO.....	811
---	------------

INSTRUÇÕES PARA ACESSO <i>ON-LINE</i> AOS MODELOS PRÁTICOS E PLANILHA DE CÁLCULO	824
---	------------



HISTÓRICO

CAPÍTULO I

Origem e evolução legislativa

1. No Brasil

1.1. Constituição de 1824

Na Constituição de 1824, a única disposição pertinente à seguridade social é a do artigo 179, em que se preconizava a constituição dos socorros públicos (XXXI). O Ato Adicional de 1834, em seu artigo 10, estipulava a competência das Assembleias Legislativas para legislar sobre as casas de socorros públicos, conventos etc., que foram instituídos pela Lei nº 16, de 12 de agosto de 1934.

O Montepio Geral dos Servidores do Estado (Mongeral) apareceu em 22 de junho de 1835, e foi a primeira entidade privada a funcionar no país. Tal instrumento legal é anterior à lei austríaca, de 1845, e à lei alemã, de 1883. Previa um sistema típico do mutualismo (sistema por meio do qual várias pessoas se associam e vão se cotizando para a cobertura de certos riscos, mediante a repartição dos encargos com todo o grupo). Contém a maior parte dos institutos jurídicos securitários existentes nas modernas legislações e foi concebido muito tempo antes da Lei Eloy Chaves.

O Código Comercial de 1850 já previa, no art. 79, que “os acidentes imprevistos e inculcados, que impedirem aos prepostos o exercício de suas funções não interromperão o vencimento de seu salário, contanto que a inabilitação não exceda três meses contínuos”.

O Regulamento nº 737, de 25.11.1850, assegurava aos empregados acidentados no trabalho os salários por no máximo 3 (três) meses.

O Decreto nº 2.711, de 1860, regulamentou o financiamento de montepios e sociedades de socorros mútuos.

O Decreto nº 3.397, de 24.11.1888, criou a Caixa de Socorro para o pessoal das estradas de ferro do Estado. O Decreto nº 9.212, de 26.03.1889, estatuiu o montepio obrigatório para os empregados dos Correios. O Decreto nº 10.269, de 20.07.1889, estabeleceu um fundo especial de pensões para os trabalhadores das Oficinas da Imprensa Régia.

1.2. Constituição de 1891

A Constituição de 1891 foi a primeira a conter a expressão *aposentadoria*. Determinou que a “aposentadoria só poderá ser dada aos funcionários públicos em caso de invalidez no serviço da Nação” (art. 75). Na verdade, o benefício era realmente dado, pois não havia nenhuma fonte de contribuição para o financiamento de tal valor.

Nas Disposições Transitórias estipulava-se ao Imperador Dom Pedro uma pensão, a contar de 15 de novembro de 1889, durante toda sua vida, que seria fixada pelo Congresso Ordinário (art. 7º).

O Decreto Legislativo nº 3.724, de 15.01.1919, estabelecia maiores pormenores sobre acidentes no trabalho.

A Lei Eloy Chaves (Decreto legislativo nº 4.682, de 24.01.1923) foi a primeira a instituir no Brasil a previdência social, com a criação de Caixas de Aposentadorias e Pensões para os ferroviários, de âmbito nacional. Tal fato ocorreu em função das manifestações gerais dos trabalhadores da época e da necessidade de apaziguar um setor estratégico e importante da mão de obra daquele tempo. Previa os benefícios de aposentadoria por invalidez, a ordinária (equivalente à aposentadoria por tempo de serviço), pensão por morte e assistência médica.

A referida Lei destinou-se a estabelecer, em cada uma das empresas de estrada de ferro existentes no país, uma Caixa de aposentadoria e de pensões para os respectivos empregados.

A Emenda Constitucional de 1926, de 3 de setembro, estabeleceu por meio do § 29 do art. 54 que o Congresso Nacional estava autorizado a “legislar sobre licença, aposentadoria e reformas, não se podendo conceder, nem alterar, por lei especiais”.

O Decreto nº 20.465, de 1º.10.1931, reformulou a legislação das Caixas. Estas na época já eram extensivas a outros serviços públicos, como aos telégrafos, água, portos, luz etc.

A partir de 1930, época da revolução, o sistema previdenciário deixou de ser estruturado por empresa, passando a abranger categorias profissionais.

Em 29.06.1933, por intermédio do Decreto nº 22.872, foi criado o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos (IAPM), que foi seguido por outros institutos de aposentadorias e pensões, sempre estruturados por categorias profissionais e não mais por empresas.

O Decreto-Lei nº 3.832, de 18.11.1941, veio dispor sobre a situação dos armadores de pesca e dos pescadores e indivíduos empregados em profissões conexas com a indústria da pesca, pertencendo estas pessoas também, para efeito de benefícios previdenciários, ao IAPM.

O Decreto nº 24.273, de 22.05.1934, criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (IAPC).

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários (IAPB) foi criado pelo Decreto nº 24.615, de 09.06.1934, sendo destinado aos empregados de bancos ou de casas bancárias, mas servia apenas para os trabalhadores subordinados.

1.3. Constituição de 1934

A Constituição mantinha a competência do Poder Legislativo para instituir normas sobre aposentadorias (art. 39, inciso 8, item d); fixava a proteção social ao trabalhador (art. 121). A alínea h, do § 1º do art. 121 tratava da “assistência médica e sanitária ao trabalhador e à gestante, assegurando a esta descanso, antes e depois do parto, sem prejuízo do salário e do emprego, e instituição de previdência, mediante contribuição igual da União, do empregador e do empregado, a favor da velhice, da invalidez, da maternidade e nos casos de acidentes de trabalho ou de morte”.

A Lei Fundamental de 1934 já estabelecia a forma tríplice de custeio: ente público, empregado e empregador, tornando obrigatória a contribuição.

O § 3º, do art. 170, previa aposentadoria compulsória para os funcionários públicos que atingissem 68 anos de idade. Assegurava-se ao funcionário público aposentadoria por invalidez, com salário integral, para quem tivesse no mínimo trinta anos de trabalho (art. 170, § 4º). O funcionário público acidentado tinha direito a benefícios integrais (art. 170, § 6º). O § 7º do art. 170 já apontava o princípio de que “os proventos da aposentadoria ou jubilação não poderão exceder os vencimentos da atividade”.

A Lei nº 367, de 31.12.1936, cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI). Os empregados da indústria podiam se inscrever facultativamente. Eram excluídas do sistema as atividades industriais exclusivamente familiares: “onde não haja empregados e empregadores definidos” (art. 2º e parágrafo único).

1.4. Constituição de 1937

A Carta Política de 1937 emprega muito a expressão *seguro social*, em vez de *previdência social*.

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes de Cargas (IAPETC) foi criado pelo Decreto-Lei nº 775, de 07.10.1938. Estavam também incluídos neste sistema os trabalhadores avulsos em carga e descarga; os estivadores; os conferentes, consertadores e separadores de carga; e os condutores profissionais de veículos terrestres.

1.5. Constituição de 1946

Nessa Constituição surge pela primeira vez a expressão *previdência social*, desaparecendo a expressão, antes em voga, *seguro social*.

O inciso XVI do art. 157 consagrava a “previdência, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado, em favor da maternidade e contra as consequências da doença, da velhice, da invalidez e da morte”.

A Lei nº 3.807, de 26.08.1960, Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), veio padronizar o sistema assistencial. Ampliou os benefícios, tendo surgido vários auxílios, como auxílio-maternidade, auxílio-funeral e auxílio-reclusão, e ainda estendeu a área de assistência social a outras categorias profissionais.

O Decreto-Lei nº 72, de 21.11.1966, unifica os institutos de aposentadorias e pensões, centralizando a organização previdenciária no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que foi realmente implantado em 02.01.1967.

1.6. Constituição de 1967

A Constituição de 1967, de 24.01.1967, que entrou em vigor em 15.03.1967 (art. 189), não inovou em matéria previdenciária em relação à Constituição de 1946. O art. 158 repete praticamente as mesmas disposições do art. 157 da Lei Magna de 1946. O § 1º do art. 158 repete o princípio da precedência da fonte de custeio. Trata-se do benefício do seguro-desemprego (158, XVI), que posteriormente foi regulamentado pela Lei nº 4.923, de 1965, com o nome de *auxílio-desemprego*. Assegura-se a aposentadoria à mulher aos trinta anos de trabalho, com o salário integral (inciso XX do art. 158).

1.7. Emenda Constitucional nº 1, de 1969

A Emenda Constitucional nº 1, de 17.01.1969, que entrou em vigor em 30.10.1969, também não apresentou alterações substanciais em relação à Constituição de 1946 e à de 1967, repetindo praticamente a Constituição de 1967.

A Lei nº 6.195, de 19.01.1974, cria a infortunistica rural.

A Lei nº 6.439, de 1º.07.1977, instituiu o SINPAS (Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social), tendo como objetivo a reorganização da Previdência Social.

1.8. Constituição de 1988

A Constituição de 1988 foi promulgada em 5 de outubro de 1988, e traz todo um capítulo que trata da Seguridade Social (art. 194 a 204). Com o advento da Lei nº 8.029, de 12.04.1990, e do Decreto nº 99.350, de 27.06.1990, foi criado o INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), autarquia federal vinculada ao então Ministério do Trabalho e Previdência Social, mediante a fusão do IAPAS (Instituto de Administração Financeira da Previdência Social) com o INPS (Instituto Nacional da Previdência Social).

1.9. As Emendas Constitucionais ocorridas desde 1988 até 2019

Desde a promulgação da nossa Constituição Federal, seis emendas já alteraram, em diferentes níveis, as regras da Seguridade Social.

A EC 3/93, no governo de Itamar Franco, foi direcionada aos servidores públicos, estabelecendo que as aposentadorias e pensões seriam custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores.

Em 1998, no Governo de Fernando Henrique Cardoso, tivemos a EC 20, que atingiu o setor público e o privado. Destacam-se as mudanças que ocorreram no setor privado (RGPS) com a substituição do termo “tempo de serviço” por “tempo de contribuição”; aposentadoria proporcional, e fixação de idades mínimas. Esta EC, entretanto, assegurou o direito adquirido para os trabalhadores (públicos e privados) que até 16 de dezembro de 1998 tivessem cumprido os requisitos até então vigentes.

No primeiro governo de Lula tivemos a EC 41/03, que concentrou as mudanças no setor público, alterando a média das remunerações, cobrança de inativos e criação de teto e subteto salarial nas esferas federais, estaduais e municipais.

Ainda no governo de Lula, em 2005, foram estabelecidas novas regras para trabalhadores de baixa renda e domésticos.

No governo da Dilma, a EC 70/12, direcionada a servidores públicos, alterou o cálculo da aposentadoria por invalidez, que passou a ser realizado com base na média das remunerações do servidor, e em 2015 a EC 88 alterou a aposentadoria compulsória no setor público de 70 para 75 anos.

Como podemos ver, todas as reformas anteriores foram pontuais.

A EC 06/19 iniciou-se com a PEC 287, ainda no governo Temer, e sofreu diversas alterações, até que em novembro de 2019 foi promulgada. Alterou diversos pontos, tanto no que diz respeito ao RGPS quanto ao que concerne ao setor público.

Este Manual trata, exclusivamente, dos trabalhadores da iniciativa privada, e a partir do próximo capítulo trataremos de todos os pontos inerentes ao Regime Geral da Previdência Social.

CAPÍTULO II

Seguridade Social

A Previdência Social brasileira tem a seguinte estrutura básica:

- MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social
- INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
- DATAPREV - Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social

1. Conceituação

Podemos conceituar a Seguridade Social como um conjunto de princípios, normas e instituições, integrado por ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, visando assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

A palavra *conjunto* revela que a Seguridade Social é composta de várias partes organizadas, formando um sistema.

Contém a seguridade social princípios que são colocações genéricas das quais derivam as demais normas. Com o conhecimento dos princípios da Seguridade Social, nota-se um tratamento científico dado à disciplina, justificando, também, sua autonomia.

No Direito da Seguridade Social não existe apenas um conjunto de princípios e normas, mas também de instituições, de entidades, que criam e aplicam o referido ramo do Direito. Nas mãos do Estado está centralizado todo o sistema de seguridade social, que organiza o custeio do sistema e concede os benefícios e serviços. O órgão incumbido dessas determinações é o INSS, autarquia subordinada ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

Não é apenas o Poder Público que vai participar do sistema da seguridade social, mas toda a sociedade, por intermédio de um conjunto integrado de ações de ambas as partes envolvidas. É claro que eventuais insuficiências financeiras ficarão a cargo da União, porém isso não desnatura a participação de todas as pessoas.

O Estado, portanto, vai atender às necessidades que o ser humano vier a ter nas adversidades, dando-lhe tranquilidade quanto ao presente e, principalmente, quanto ao futuro, mormente quando o trabalhador tenha perdido a sua remuneração, de modo a possibilitar um nível de vida aceitável.

Evidencia-se que as necessidades citadas são sociais, pois desde que não atendidas irão repercutir sobre outras pessoas e, por consequência, sobre a sociedade inteira. A OIT também entende que a Seguridade Social é parte da proteção social como um todo.

A Seguridade Social visa, portanto, a amparar os segurados nas hipóteses em que não possam prover às suas necessidades e às de seus familiares, por seus próprios meios.

2. Organização

A Seguridade Social engloba um conceito amplo, abrangente, universal, destinado a todos que dela necessitem, desde que haja previsão na lei sobre determinado evento a ser coberto. É na verdade o gênero do qual são espécies a Previdência Social, a Assistência Social e a Saúde.

Nos termos do Artigo 201, Constituição Federal, a Previdência Social, de caráter contributivo e filiação obrigatória, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, atenderá as incapacidades temporárias e permanentes para o trabalho, a maternidade, a idade avançada, as necessidades dos dependentes dos segurados em decorrência de filiação (salário-família) ou reclusão (auxílio-reclusão), assegurando, ainda, aos dependentes sustento em caso de morte dos beneficiários.

A Assistência Social irá tratar de atender os hipossuficientes, destinando pequenos benefícios a pessoas que nunca contribuíram para o sistema (ex.: renda mensal vitalícia).

A Saúde pretende oferecer uma política social e econômica destinada a reduzir riscos de doença e outros agravos, proporcionando ações e serviços para a proteção e recuperação do indivíduo.